



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



DECRETO Nº 68 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.018.

Cria o comitê gestor de análise das parcerias público-privadas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO Lei Federal n.º 11.079/2.004 e a Lei Municipal n.º 4.069/2.015.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor para análise das Parcerias Público - Privadas do município de Várzea Grande.

Art. 2º A função exercida pelo Comitê será de relevante interesse público, sem remuneração, com as prerrogativas criadas pela Lei Municipal n.º 4.069/2.015.

Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor acontecerão em horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º As atividades do Comitê deverão ser registradas em ata, devendo as atividades serem exercidas de forma ordinária e extraordinária.

Parágrafo único: O Comitê desenvolverá Regimento Interno, o qual deverá ser homologado pela Prefeita Municipal.

Art. 5º Para composição do Comitê, nomeiam os seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



I – Breno Gomes, por parte da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana – o qual exercerá a atividade de Presidente do Comitê;

II – Helen Farias Ferreira, por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – 1ª Secretária;

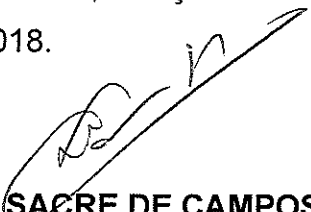
III – Olindo Pasinato Neto, por parte da Secretaria de Viação e Obras; e

IV – Sadora Xavier Fonseca Chaves, por parte da Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Fica o Comitê autorizado a expedir os atos complementares, mediante Portaria, para a execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 03 de setembro de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

tembro de 2018. **Luiz Celso Moraes de Oliveira** - Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA Nº 986/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.164/91 e Decreto n.º 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 29 de agosto de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria Nº 102/2013, de 01 de março de 2017, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 271, de 02 de março de 2016, objeto da Sindicância n.º. 004/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 68 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.018.

Cria o comitê gestor de análise das parcerias público-privadas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO Lei Federal n.º 11.079/2.004 e a Lei Municipal n.º 4.069/2.015.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor para análise das Parcerias Público - Privadas do município de Várzea Grande.

Art. 2º A função exercida pelo Comitê será de relevante interesse público, sem remuneração, com as prerrogativas criadas pela Lei Municipal n.º 4.069/2.015.

Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor acontecerão em horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º As atividades do Comitê deverão ser registradas em ata, devendo as atividades serem exercidas de forma ordinária e extraordinária.

Parágrafo único: O Comitê desenvolverá Regimento Interno, o qual deverá ser homologado pela Prefeita Municipal.

Art. 5º Para composição do Comitê, nomeiam os seguintes servidores:

I – Breno Gomes, por parte da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana – o qual exercerá a atividade de Presidente do Comitê;

II – Helen Farias Ferreira, por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – 1ª Secretária;

III – Olindo Pasinato Neto, por parte da Secretaria de Viação e Obras; e

IV – Sadora Xavier Fonseca Chaves, por parte da Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Fica o Comitê autorizado a expedir os atos complementares, mediante Portaria, para a execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 03 de setembro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO Nº64 DE 2014; Art.73, inciso V alínea “d”; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Parecer Técnico nº07/2018/UCI/DAEVG da Unidade de Controle Interno do Departamento de Água e Esgoto da Várzea Grande - MT.

CONTRATO/SERVIDORES		PERÍODO		CARGOS	FINALIDADE DO CONTRATO
Nº		INÍCIO	TÉRMINO		
2254/01	GONÇALO CLEODINEY DE MORAES	03/09/2018	31/12/2018	FISCAL DE CORTE	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VÁRZEA GRANDE, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

CONTRATADA: N R DE SANTANA LOCADORA DE AUTOMOVEIS ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO E REAJUSTE DE PREÇO.

Objeto: 6º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por igual e sucessivo período, passando a sua data de vigência de 07/08/2018 à 07/08/

2019 ou até que seja homologado novo certame e reajuste conforme índice INPC acumulado 12 meses 3,52% passando seu valor de **R\$: 190.050,48** (cento e noventa mil cinquenta reais e quarenta e oito centavos) para **R\$: 196.740,25** (cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte cinco centavos).

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de **R\$ 196.740,25** (cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).